

LEI Nº 1.098/2016

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 936/2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica, Capítulo II, artigo 44. Inciso II.

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados a Ementa, o artigo 1º e o Capítulo II da Lei Municipal nº 936/2011, que passará a ter a seguinte redação:

EMENTA: Cria Unidades de Conservação “Monumento Natural Municipal Orquidário Pedra da Rosária” e “Parque Natural Municipal Mata da Chuva”.

“Art. 1º - Fica criado o “Monumento Natural Municipal Orquidário Pedra da Rosária, com 52,8016ha e o “Parque Natural Municipal Mata da Chuva”, com 174,4184ha, totalizando uma área de 227,22ha, conforme memorial descrito e delimitação geográfica constantes do anexo único desta Lei.”

CAPÍTULO II **Do “Parque Natural Municipal Mata da Chuva”**

“Art. 5º - O “Parque Natural Municipal Mata da Chuva” tem por finalidade a preservação de ecossistema natural de grande relevância ecológica e beleza, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Art. 3º - revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de dezembro de 2016.

RUY BARBOSA
Prefeito